



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.483, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**CRIA O PROJETO “IGUATU ÁGUA PARA TODOS:
O USO CONSCIENTE DA ÁGUA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado no município de Iguatu o **PROJETO “IGUATU ÁGUA PARA
TODOS: O USO CONSCIENTE DA ÁGUA”.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, autorizado a
realizar campanhas para o uso consciente da água, a ser realizada todo dia 22 de março.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 12 de maio de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL